



## JUNTA DE FREGUESIA DE VIDIGUEIRA

Acta nº 1/2017(Mandato 2017/2021)

De Acordo com o Artigo 25º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Ao dia vinte (20) do mês de outubro do ano de dois mil e dezasete (2017), reuniram pelas vinte e duas horas (22H00), na sede da Junta de Freguesia em Vidigueira, em reunião extraordinária, a Sr.ª Carla Alexandra Bagio Penas, e os Sr.s Francisco José David Soares e Luís Carlos Ramalho Fresco, respectivamente Presidente e Vogais da Junta de Freguesia.

De acordo com o Artigo 23º da Lei em Epígrafe, a Sr. Presidente deu a sessão por aberta e ficou deliberado que o Vogal, o Sr. Francisco José David Soares, ocupará o lugar de secretário e o Vogal, O Sr. Luís Carlos Ramalho Fresco, ocupará o lugar de tesoureiro.

Foi aprovado por unanimidade, que a movimentação das contas bancárias da Freguesia de Vidigueira, terão obrigatoriamente de conter duas assinaturas em simultâneo, e para o caso de cheques, além das assinaturas o selo branco em uso nesta Freguesia.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada pelas vinte e duas horas e trinta minutos (22h30). De tudo para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser devidamente assinada pelos elementos da Junta de Freguesia que dela fizeram parte.

Carla Penas  
David Soares  
Luís Fresco



## JUNTA DE FREGUESIA DE VIDIGUEIRA

Ata nº 2 (Mandato 2017/2021) extraordinária

Ao dia seis (6) do mês de novembro de dois mil e dezassete (2017), reuniram pelas vinte uma horas (21h00m) na sede da Junta de Freguesia de Vidigueira em reunião extraordinária, a Sr.<sup>a</sup> Carla Alexandra Bagio Penas, o Sr. Francisco José David Soares e o Sr. Luís Carlos Ramalho Fresco, respetivamente Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Aberta a reunião, foi presente para apreciação e votação a 2.<sup>a</sup> Revisão do *Orçamento da Receita e Despesa* para o ano financeiro de 2017, que foi aprovada por unanimidade, posteriormente será enviar para apreciação e votação à Assembleia de Freguesia.

Foi presente para apreciação e votação a proposta de calendarização das reuniões de Junta de Freguesia, a mesma foi aprovada por unanimidade, que no decorrer do mês de novembro e dezembro de 2017, as mesmas teriam lugar quinzenalmente, às sextas-feiras, pelas 14h30, no Salão da Junta de Freguesia.

Foi tomado conhecimento sobre a exigência legal para a Prestação de Contas da Gestão Intercalar referente ao período de gestão 01-01-2017 a 20-10-2017, do anterior executivo, deliberando-se por unanimidade submeter as mesmas á Assembleia de Freguesia e ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, declinando qualquer responsabilidade sobre as mesmas, apresentando para esse efeito oposição á declaração de responsabilidade exigida pela Resolução n.º3/2016 do Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 22h30m.

De tudo para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida em vos alta, vai ser devidamente assinada pelos elementos da Junta de Freguesia que dela fizeram parte.

Carla Alexandra Bagio Penas  
David Soares  
Luís Carlos Ramalho Fresco